

# O QUE A EDUCAÇÃO FISCAL TEM A VER COM O MEU COTIDIANO?



## Por Que Eu Pago IPTU?

O conhecimento sobre tributos ajuda a proporcionar mais serviços de qualidade às cidades. Conheça a principal fonte de recursos do Município e como a Prefeitura utiliza esses recursos em prol da população.

## Caderno 2

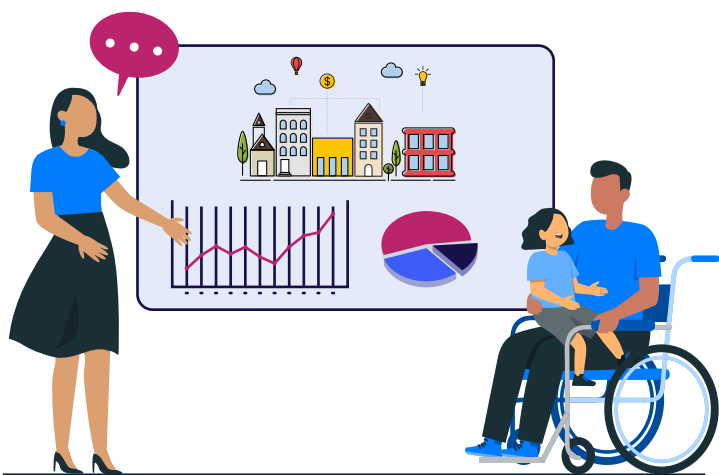
# Sumário

---

## Por Que Eu Pago IPTU?

### Caderno 2

EXPLORANDO O VOCABULÁRIO DA EDUCAÇÃO FISCAL.....	3
INTRODUÇÃO.....	5
OS TRIBUTOS E A SUA IMPORTÂNCIA NO FINANCIAMENTO DE RECURSOS DA CIDADE.....	6
COMO OS TRIBUTOS SÃO CLASSIFICADOS?	
QUAIS SÃO AS ESPÉCIES DE TRIBUTOS?	
MUNICÍPIOS SEM RECURSOS E MUNICÍPIOS COM RECURSOS	
QUEM TEM COMPETÊNCIA PARA ARRECADAR TRIBUTOS?.....	14
NOTA FISCAL: O QUE É E PARA QUE SERVE A SUA EMISSÃO.....	18
NOTA FISCAL PAULISTANA E NOTA FISCAL PAULISTA	
CASOS EM QUE EMITIR A NOTA FISCAL NÃO É OBRIGATÓRIO	
OS DESVIOS E OS SEUS IMPACTOS NA SOCIEDADE.....	20
PEQUENAS CORRUPÇÕES	
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	23



# EXPLORANDO O VOCABULÁRIO DA EDUCAÇÃO FISCAL

Confira, abaixo, os termos utilizados neste caderno e entenda o que significam:

## Contribuinte

É a pessoa física ou jurídica que tem o dever (por previsão legal) de pagar tributos ao governo.

## Serviços públicos

São proporcionados pelo governo à sociedade, podendo ser voltados à educação, à saúde, ao transporte público, ao lazer, entre outros.

## Infração

Ocorre quando alguém não segue uma regra ou lei, sendo um exemplo não pagar o imposto dentro do prazo estabelecido.

## Atos ilícitos

São ações que contrariam a lei, podendo incluir, por exemplo, as práticas de sonegação de impostos e contrabando.

## Ente federativo

É o termo utilizado na divisão político-administrativa do nosso país. A República Federativa do Brasil é dividida, segundo a Constituição Federal, em entes federativos, sendo estes: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

## Função arrecadatória

Pertence ao governo e significa que este tem a função de arrecadar dinheiro para financiar suas atividades e os serviços públicos oferecidos à população.



# EXPLORANDO O VOCABULÁRIO DA EDUCAÇÃO FISCAL

## Base de cálculo

É o valor sobre o qual se aplica uma alíquota para se apurar o imposto a pagar. No caso do ISS - Imposto sobre Serviços, por exemplo, a base de cálculo é, como regra geral, o preço do serviço prestado.

## Contraprestação

No contexto do serviço público, é o que o contribuinte recebe em troca do pagamento de tributos, sendo exemplos a melhoria dos serviços públicos e os investimentos na cidade.

## Valor venal

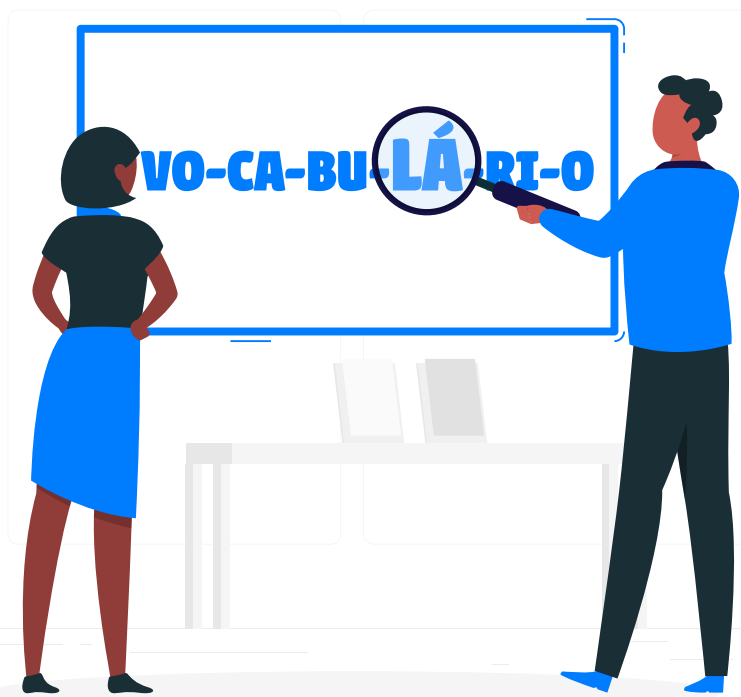
É o valor estimado do imóvel pelo Estado, e é usado como base para calcular o tributo.

## Importação e exportação

São termos relacionados à compra e venda de produtos entre diferentes países. A importação acontece quando um país compra produtos de outro país, já a exportação define o processo de produtos que são vendidos para fora de um país.

## Transferência onerosa

Acontece quando alguém transfere um imóvel a outra pessoa mediante pagamento, por exemplo.



# Introdução

Você sabe qual é o caminho do dinheiro público e reconhece o quão **fundamental** ele é para que **todos entendam** seu papel na sociedade e possam **exercer os seus direitos**?

Conheça o processo de como são cobrados os tributos, **compreendendo**:



## O porquê de pagar tributos

De fato, há muita reclamação e questionamento ao se pagar um tributo no dia a dia, mas pouco se sabe sobre como ele é gasto. Existe uma cultura negativa em relação à sua utilização. Pouco se sabe, por exemplo, sobre seu importante papel como principal recurso para financiar os serviços públicos.

## As consequências dos desvios

Os desvios podem acontecer ‘no caminho do dinheiro público’, ou seja, desde a arrecadação do tributo até a oferta do respectivo serviço público. Mas quando se tem informação sobre como o dinheiro transita nesse ‘caminho’ e as ferramentas de controle desse dinheiro, o cidadão deixa de ser um espectador e passa a ter um papel ativo no sistema.



## O financiamento de serviços públicos essenciais

A arrecadação do dinheiro acontece, principalmente, por meio dos tributos, tendo sua distribuição é feita pelo Estado que, com atribuição de atender a todos que fazem parte da sociedade, custeia os serviços necessários na cidade.

# OS TRIBUTOS E A SUA IMPORTÂNCIA NO FINANCIAMENTO DE RECURSOS DA CIDADE

A palavra “**tributo**” se refere àquilo que deve ser oferecido ao Estado. Comumente, o tributo é considerado um pagamento, feito em dinheiro, e de maneira obrigatória, aos órgãos estatais.

## Aprofundando

“**Tributo** é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.” *(Art. 3º, CTN, Lei 5.172/66)*

Embora seja efetuado em dinheiro, o pagamento de um tributo pode, se admitido por lei, acontecer através da entrega de algo que seja de valor correspondente à moeda ou que, por meio dela, possa ser convertido (Ex: dação em pagamento de bens imóveis).

Além disso, é importante dizer que o **tributo** não está relacionado a uma infração, e por isso, não se confunde com **multa**, por exemplo.



Por fim, a **instituição de tributos**, seguindo o **Princípio da Legalidade**, não deve ocorrer sem que exista uma **legislação anterior** que a institua, sendo necessário, também, que a sua cobrança seja feita conforme previsão desta.

# Os tributos e a sua importância no financiamento de recursos da cidade

## Como os tributos são classificados?

De maneira geral, os **tributos podem ser classificados** de diversas formas, como vinculados ou não vinculados, de competência comum ou privativa e, conforme sua finalidade, fiscal, extrafiscal, ou parafiscal.

### Tributos vinculados

A cobrança está necessariamente relacionada a uma determinada ação do Estado, realizada a partir da contribuição do cidadão.

Ex: taxas e contribuições de melhoria

### Tributos não vinculados

São cobrados pelo Estado para a arrecadação de recursos e não têm uma destinação específica.

Ex: Imposto

### Tributos de competência privativa

São marcados pelos casos em que um ente federativo é o único que pode instituir determinado imposto.

### Tributos de competência comum

Sua instituição pode ser feita por qualquer ente tributante entre a União, os Estados, o Distrito Federal e Territórios, e os Municípios.

### Tributos com função fiscal

São criados com a finalidade de arrecadar receitas para financiar o Estado.

### Tributos com função parafiscal

Visam a arrecadar recursos destinados a entidades terceiras como o SESI, SENAC, SEBRAE, entre outras.

### Tributos com função extrafiscal

São instituídos para regular a atividade dos particulares, com objetivo de obter receitas tributárias.

# Os tributos e a sua importância no financiamento de recursos da cidade

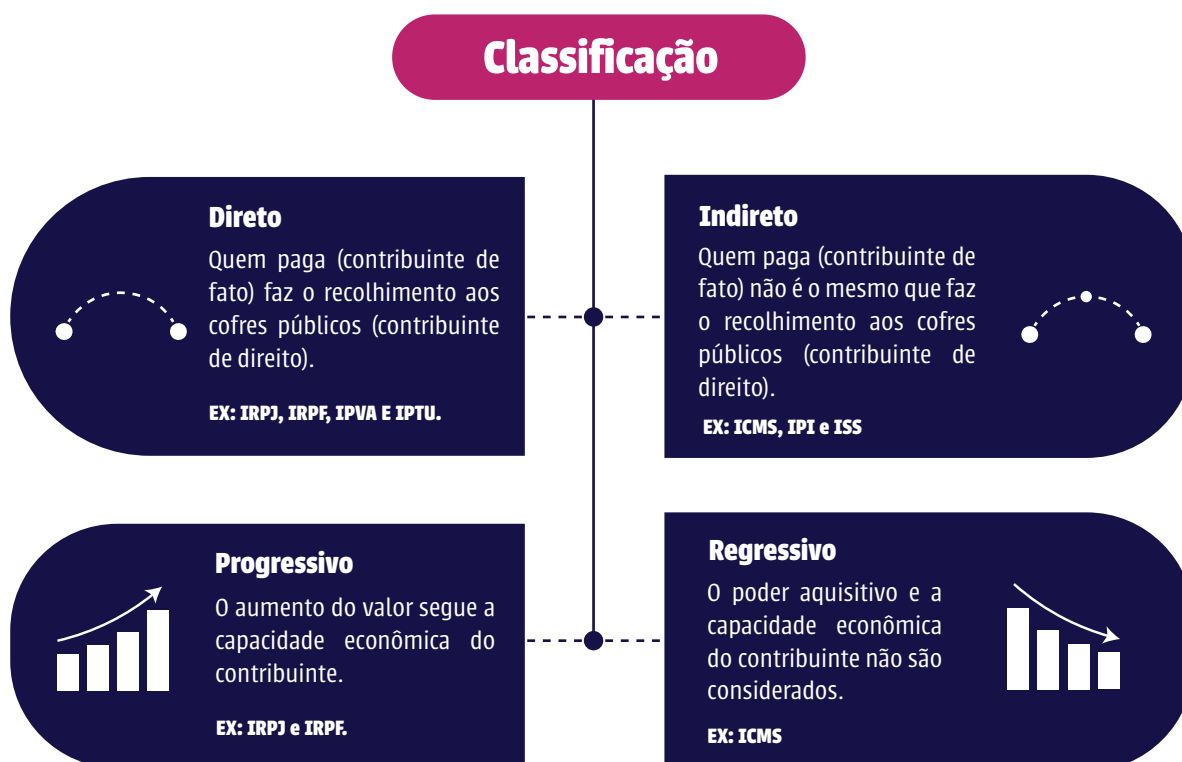
## Quais são as espécies de tributos?

De acordo com o **Art. 5º do Código Tributário Nacional (CTN)**, há três espécies tributárias, sendo os **Impostos, as Taxas, e as Contribuições de Melhoria**. Já na Constituição Federal, outras duas espécies também são citadas, os **Empréstimos Compulsórios e as Contribuições Especiais ou Parafiscais**.

## Imposto

O **imposto** é, muitas vezes, tratado erroneamente como um **sinônimo de tributo**, embora seja, na verdade, apenas uma de suas **espécies**. O imposto não tem uma destinação específica e, por ter função arrecadatória, **é utilizado para financiar serviços básicos gerais**, como educação e segurança, não dependendo de ações estatais que atinjam particularmente o contribuinte, ou seja, fazer o pagamento não implica em um serviço específico como retorno.

Esta **espécie de tributo** pode, ainda, ser classificada como direta ou indireta, e progressiva ou regressiva.





# Os tributos e a sua importância no financiamento de recursos da cidade

## Tributo Direto e Indireto

Como exemplo de um **imposto indireto**, há o **Imposto Sobre Serviços (ISS)**, um tributo municipal. No caso, o tomador do serviço, como, por exemplo, um cliente que vai a um salão de cabeleireiro cortar o cabelo, quando paga pelo referido corte, já tem computado o citado imposto no preço do serviço prestado.

O **contribuinte de fato** é aquele que paga o imposto, pois o dinheiro saiu do seu próprio bolso, e no exemplo, o cabeleireiro, ou prestador do serviço, por recolher o imposto aos cofres públicos, seria o **contribuinte de direito**.

Por outro lado, exemplificando um imposto direto, como é o caso do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, a pessoa que desembolsa o valor do imposto é a mesma que efetua o recolhimento dele.

## Tributo Progressivo e Regressivo

O **Imposto de Renda** é um exemplo de imposto progressivo, já que a alíquota varia do contribuinte que, quanto mais ganhar, mais deverá contribuir.

Já o **Imposto Sobre Serviços** trata-se de imposto **regressivo**, ou seja, não importando a capacidade de contribuição do tomador do serviço, o valor do imposto será o mesmo. No exemplo anterior, do corte de cabelo, o valor pago de imposto, referente ao serviço prestado, independe da renda ou do patrimônio do cliente.

São vários os **impostos** que podem ser instituídos no Brasil, e seguem, abaixo, alguns exemplos:

### Aprofundando

**IRPF:** Imposto de Renda – Pessoa Física

**IPI:** Imposto sobre Produtos Industrializados

**IRPJ:** Imposto sobre a Renda – Pessoa Jurídica

**ISS:** Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza

**ICMS:** Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

**IPVA:** Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

**IPTU:** Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

# Os tributos e a sua importância no financiamento de recursos da cidade

## Taxa

A taxa, ao contrário do imposto, é vinculada a uma ação estatal, o que significa que a sua cobrança se dá a partir de um serviço público, como se fosse uma contraprestação ao serviço oferecido pelo Estado. São exemplos a **Taxa de Emissão de Documentos**, a **Taxa de Licenciamento Anual de Veículo**, e a **Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos**.



*Não é necessário que haja o uso do serviço (utilização efetiva) para que seja cobrada a taxa, bastando que ele esteja à disposição (utilização potencial).*

No **art. 77 do CTN**, duas modalidades de taxas são reconhecidas: as **taxas de fiscalização**, que são instituídas pelo ente estatal pelo exercício do seu poder de polícia, e as **taxas de serviços**, que se vinculam ao oferecimento de certos serviços públicos.

## Contribuições de melhoria

São instituídas no momento em que ocorre a valorização de imóveis após a realização de obras públicas. Enquanto o seu limite total é estabelecido a partir da despesa da ação, o limite individual está relacionado ao valor agregado pela obra que valorizou o imóvel.

As contribuições de melhoria estão previstas na CF, em seu **art. 145**, que estabelece que União, Estados, DF e Municípios podem instituir esse tributo.



# Os tributos e a sua importância no financiamento de recursos da cidade

## Empréstimos compulsórios

Como a principal particularidade desta **espécie tributária**, está o caráter restituível. O contribuinte, ao pagar o tributo, deve **recebê-lo de volta**.

Porém, para a instituição do **Empréstimo Compulsório**, é necessário que haja capacidade contributiva e **Lei Complementar** que o defina.



A União é a única que pode instituir Empréstimos Compulsórios, e também, apenas de acordo com o **Art. 148**, da CF, quando “atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência” ou “no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional.”

## Contribuições ESPECIAIS ou PARAFISCAIS

São instituídas somente pela **União**, como estabelece o Caput do **Art. 149**, da CF, e sua arrecadação tem como destinação o custeio de programas de **segurança social** (previdência social, assistência social, e saúde). Podem ser divididas em Contribuições Sociais (**PIS/PASEP**, **COFINS**), Contribuições de Interesse de Categorias Profissionais (**CREA**, **CRM**), Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (Cide-Combustíveis), e Contribuição de Custeio da Iluminação Pública (COSIP).



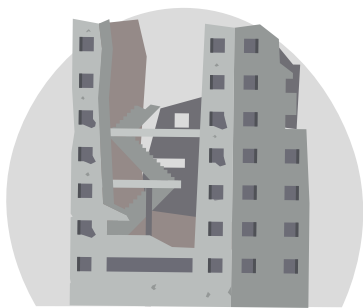
# Os tributos e a sua importância no financiamento de recursos da cidade

## Municípios sem recursos e municípios com recursos

A instituição e a cobrança dos **Tributos** são uma responsabilidade dos Entes Federativos (**Municípios e DF, Estados e União**). No cenário da **ausência** de recursos financeiros suficientes, a estrutura oferecida e os serviços prestados relacionados a escolas, hospitais, delegacias, museus e outros locais de direitos do cidadão, **são afetados**.

### MUNICÍPIO SEM RECURSOS

#### Possíveis consequências concretas devido à falta de recursos públicos



#### Infraestrutura precária

Quando não há recursos financeiros suficientes, é comum observar a falta de manutenção do patrimônio público.



#### Impacto na saúde da população

Acesso limitado à saúde devido à falta de instalações médicas e saneamento básico adequado, aumentando o risco de doenças.



#### Impacto no meio ambiente

A falta de recursos pode afetar o controle e a fiscalização das ações da sociedade que impactam o meio ambiente, com consequência no aumento de poluição em rios, qualidade do ar, etc.



#### Falta de segurança

A falta de recursos impacta a quantidade de policiamento e resposta a emergências, podendo resultar em um aumento da criminalidade, por exemplo.

# Os tributos e a sua importância no financiamento de recursos da cidade

## MUNICÍPIO COM RECURSOS



### Construções Melhores

A cidade pode consertar ruas, pontes e instalações, como canos de água e esgoto, facilitando a locomoção e tornando a cidade mais desenvolvida.



### Saúde para Todos

Mais postos de saúde podem chegar à cidade, junto de mais medicamentos e treinamento de mais profissionais de saúde, o que garante um atendimento médico mais acessível e de qualidade para todos.



### Cuidado com o Meio Ambiente

A cidade consegue cuidar melhor do meio ambiente, com a plantação de árvores, manutenção de parques e programas de reciclagem, por exemplo.



### Mais Segurança nas Ruas

A cidade pode ter mais policiamento, equipamentos melhores e mais iluminação pública, reduzindo a criminalidade e aumentando a sensação de segurança para todos.

# QUEM TEM COMPETÊNCIA PARA ARRECADAR TRIBUTOS?

A **Constituição Federal**, com o apoio de leis complementares, tem o poder de conferir a competência tributária, ou seja, a autorização para criar tributos, aos diferentes entes federativos, sendo estes: a **União**, os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios**.

## Impostos de competência da **UNIÃO**

### União

**II** – Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros

**IE** – Imposto sobre a Exportação de Produtos Nacionais e Nacionalizados

**IR** – Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

**IPI** – Imposto sobre Produtos Industrializados

**IOF** – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários

**ITR** – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

**IGF** – Imposto sobre Grandes Fortunas



### **II** Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros

Trata-se de um tributo de função extrafiscal que, com o objetivo de proteger a indústria nacional, é aplicado quando há a entrada de mercadorias estrangeiras no país.

### **IE** Imposto sobre a Exportação de Produtos Nacionais ou Nacionalizados

Tendo, também, uma função extrafiscal, é um tributo que incide sobre a saída de produtos nacionais ou nacionalizados, com destino ao exterior. Sua finalidade está voltada ao controle do comércio internacional e estímulo da concorrência interna.

# Quem tem competência para arrecadar tributos?

---

## **IR** Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Considerado o mais representativo tributo da União, é instituído sobre todas as rendas e sobre proventos de qualquer natureza, com base na capacidade econômica dos contribuintes. Seu efeito é fiscal, mas por representar um papel importante de redistribuição de renda, recebe também a classificação extrafiscal.

## **IPI** Imposto sobre Produtos Industrializados

É um tributo aplicado sobre produtos, tanto nacionais quanto estrangeiros, que passam por alterações em sua natureza, seja de funcionamento, apresentação, finalidade ou melhoria para o consumo.

## **IOF** Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários

Como um tributo que incide, por exemplo, sobre operações de crédito, câmbio e seguro, atua na regulação da economia e arrecadação de recursos financeiros, exercendo uma função extrafiscal.

## **ITR** Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

Cobrado anualmente sobre as propriedades rurais, é um tributo de função extrafiscal que visa promover a função social da propriedade para desestimular terras improdutivas.

## **IGF** Imposto sobre Grandes Fortunas

Consiste no imposto sobre bens do patrimônio do contribuinte que sejam considerados de 'grande fortuna'. É um tributo previsto na Constituição Federal de 1988, mas que ainda não foi regulamentado e atualmente não é cobrado.

# Quem tem competência para arrecadar tributos?

## Impostos de competência dos ESTADOS e DF

### Estados e DF

**ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

**IPVA** – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

**ITCMD** – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos



**ICMS** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

Ao incidir sobre a circulação de mercadorias e prestação de alguns tipos de serviços, representa, pelo menos, 90% do total arrecadado no âmbito estadual. Sua cobrança acontece indiretamente, ou seja, é embutido no preço do produto ou serviço.

**IPVA** Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

É o valor pago anualmente por proprietários de veículos, e que se divide igualmente entre o estado e o município em que houver o emplacamento do automóvel. Sua função é fiscal e extrafiscal.

**ITCMD** Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos

Sendo um dos impostos mais antigos historicamente, se configura em um tributo estadual aplicado ao recebimento de heranças e à transferência de bens, doações e outras distribuições sem custos.



# Quem tem competência para arrecadar tributos?

## Impostos de competência dos MUNICÍPIOS e DF

### Municípios e DF

**IPTU** – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

**ITBI** – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis

**ISS** – Imposto sobre Serviços



#### **IPTU** Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

Sua cobrança, que acontece anualmente, é realizada sobre imóveis e terrenos urbanos, a partir do cálculo do valor do bem (denominado valor venal). É um imposto importante para a arrecadação de recursos para os municípios.

#### **ITBI** Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis

É um tributo que incide sobre a transferência onerosa (ex: compra) de imóveis. Confundido, muitas vezes, com o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD, se diferencia pelo fato de não se tratar de uma transmissão gratuita de imóveis, ou de direitos sobre eles.

#### **ISS** Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

É cobrado sobre a prestação de serviços de empresas e profissionais autônomos, como médicos, advogados, administradores, entre outros. Sua base de cálculo é o preço do serviço.

# NOTA FISCAL: O QUE É E PARA QUE SERVE A SUA EMISSÃO

A Nota Fiscal é um documento que deve, obrigatoriamente, ser emitido após qualquer venda de produto ou prestação de serviço. A partir dela, o Estado tem ciência da transação realizada, e assim, o processo de fiscalização tributária pode ser executado sem obstáculos.

Além disso, a emissão da Nota Fiscal tem a utilidade de comprovar uma transação, o que favorece o cliente caso seja preciso devolver ou trocar o produto. As duas funções da NF levam a resultados positivos, seja em seu papel na fiscalização tributária, ou na garantia dos direitos de um indivíduo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				
PRESTADOR DE SERVIÇOS			Número da Nota: 00001234	
CPF/CNPJ: 12.456.789/0123-45			Data e Hora de Emissão: 01/02/2021 01:02:03	
Nome/Razão Social: PRESTADOR DE EXEMPLO			Código de Verificação: A1B2-C3D4	
Endereço: ENDEREÇO DE EXEMPLO				
Município: MUNICÍPIO DE EXEMPLO			UF: SP	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: TOMADOR DE EXEMPLO				
CPF/CNPJ: 12.456.789/0123-45				
Endereço: ENDEREÇO DE EXEMPLO				
Município: MUNICÍPIO DE EXEMPLO				
UF: SP				
E-mail: ---				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---				
Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição dos serviços prestados:				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 52.678,23				
INSS (R\$)	RRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
---	---	---	---	---
Código do Serviço: 0000 - Descrição de exemplo.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	52.678,23	2,90%	1.527,66	0,00
Município da Prestação de Serviço: ---		Número Inscrição da Obra: ---	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte: R\$ 8.138,79 (15,45%)	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 14.097/2005.				

## Exemplo de Nota Fiscal

### Nota Fiscal Paulista e Nota Fiscal Paulista

O documento fiscal da Prefeitura da Cidade de São Paulo é chamado de Nota Fiscal Paulista e o do Governo do Estado de São Paulo, de Nota Fiscal Paulista. Em uma comparação, a Nota Fiscal Paulista se relaciona com o imposto incidente sobre circulação de mercadorias (ICMS), e a Nota Fiscal Paulista com o imposto relacionado com a prestação de serviços (ISS).

*A Nota Fiscal Paulista tem informações úteis para a fiscalização, como o tipo de serviço prestado e o seu valor, além de indicar quem o executou e quem o contratou.*

# NOTA FISCAL: O que é e para que serve a sua emissão

---

## Nota Fiscal Paulista e Nota Fiscal Paulista

Há casos **excepcionais** previstos na legislação em que a **emissão da nota fiscal é opcional**. Em uma ida ao **cinema**, por exemplo, o ingresso já é tido como uma comprovação da prestação do serviço, o que também acontece em **teatros e estádios**.

Sob outra perspectiva, há ferramentas que agilizam o dia a dia do prestador do serviço na emissão de **NF**. Por exemplo, na administração de um **estacionamento**, um Recibo Provisório de Serviços (**RPS**) pode ser emitido, porém, no momento que ele for lançado ao sistema, uma Nota Fiscal será gerada, sendo assim, o recibo, como é propriamente chamado, é provisório e não isenta o estacionamento de emitir o documento fiscal.

As **instituições financeiras** também não têm a responsabilidade de emitir a Nota Fiscal, devido ao fato de utilizarem um sistema específico (de declaração de receitas para as Instituições Financeiras) monitorado pela Prefeitura para gerenciar as movimentações dessas pessoas jurídicas.



# OS DESVIOS E OS SEUS IMPACTOS NA SOCIEDADE

---

Como vimos, para que **políticas públicas** sejam planejadas e colocadas em prática, o **Estado** precisa de dinheiro. A principal fonte de renda é a arrecadação de **tributos** pagos pelos cidadãos, mas esta não é uma questão compreendida por todos, o que leva a desvios.

**Os desvios são Crimes Contra a Ordem Tributária e podem apresentar-se como:**

## SONEGAÇÃO FISCAL

É um crime tributário com definição pela **Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965**, e consiste em práticas de omissão ou de declaração falsa que levam ao não pagamento ou à redução do valor dos tributos.

## CONTRABANDO

Comete-se quando há a importação ou exportação de mercadorias proibidas por lei, como drogas, armas e medicamentos. É considerado um Crime Contra a Administração Pública, e está previsto no **art. 334 do Código Penal**.

## DESCAMINHO

É tratado como uma fraude fiscal, e ocorre ao não haver o pagamento de impostos, ou se apenas parte dele for realizado, na entrada, saída ou consumo de determinada mercadoria. Assim como o contrabando, é um **Crime** Contra a Administração Pública.

## CONTRAFACÇÃO

Causando uma violação dos direitos autorais, é o ato de reproduzir, sem autorização, uma obra de qualquer natureza. Pode ser aplicada aos Crimes Contra a Fé Pública e aos Crimes Contra a Propriedade Intelectual.

## PIRATARIA

Também chamada de pirataria moderna, é definida a partir da reprodução, comercialização ou distribuição de produtos sem a autorização de seus proprietários. Sua previsão está no **art. 184 do Código Penal**.

# Os desvios e os seus impactos na sociedade

## Pequenas corrupções

Diariamente, as pessoas tomam **decisões** com o objetivo de obter vantagens, e têm atitudes corruptas, que contradizem as morais pré-estabelecidas na **sociedade**. Casos assim, embora comuns, **prejudicam** o processo de desenvolvimento do país.

<b>Casa</b>	Mentiras, omissões e falta de responsabilidade
<b>Escola</b>	Cola de provas e plágio de trabalhos
<b>Esporte</b>	Falta de espírito esportivo e resultados de jogos combinados
<b>Eleições</b>	Compra ou venda de votos e disseminação de fake news sobre candidatos
<b>Vida social</b>	Meia entrada indevida, estacionamento proibido ou exclusivo, e troco a mais
<b>Empresas</b>	Atestados falsos, propinas e interesses particulares
<b>Responsabilidade tributária</b>	Desistência da nota em troca de desconto

Essas ações demonstram uma **valorização** do caráter individualista, a partir da concepção de que é aceitável contornar as regras, a **ética** e a **moral** quando conveniente. A longo prazo, o bem comum é comprometido, como acontece quando se pratica sonegação fiscal e, pela falta de recursos suficientes, um serviço público deixa de ser oferecido.

Portanto, é **importante reforçar** que a corrupção, mesmo em suas formas aparentemente menores, tem um **impacto** significativo na **sociedade** e na eficiência dos serviços públicos. Um **cidadão fiscalmente consciente** pensa no **bem da sociedade** da qual faz parte.

# Considerações finais

---

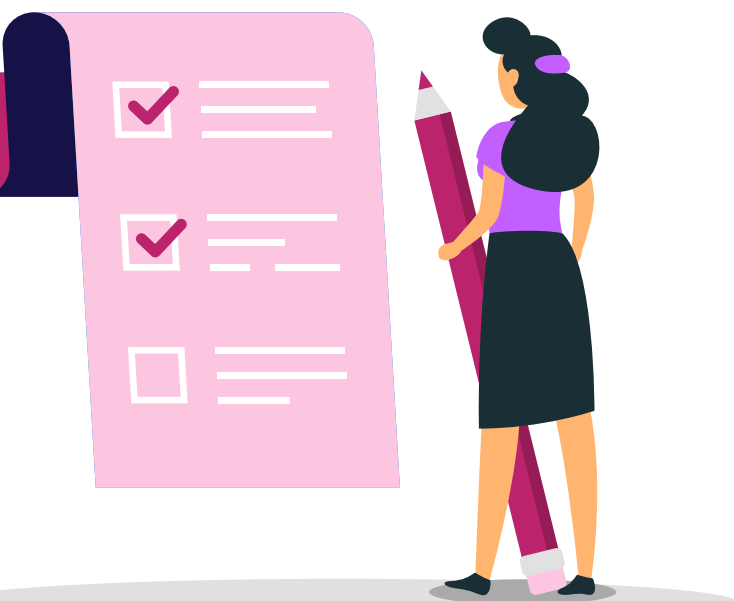
Neste caderno, você aprendeu o **conceito de tributo**, sua **classificação**, **administração** e, principalmente, a sua **importância para o bem-estar da sociedade**. O contexto da utilização da **Nota Fiscal** também foi apresentado, enfatizando as diferenças entre a **Nota Fiscal Paulista** e a **Nota Fiscal Paulistana** e os casos em que a **emissão do documento não é obrigatória**.

Visando à **conscientização**, houve a discussão sobre **desvios** como **sonegação fiscal**, **contrabando** e **descaminho**, a fim de expor as suas **consequências** no cotidiano de todos.

Desta forma, compreende-se que o pagamento de **tributos não é apenas um dever individual**, mas um **investimento** para o bem coletivo, destinado à **melhoria da qualidade de vida** de todos os cidadãos.



Gostou do conteúdo? Quer saber mais, dar sugestões ou levar o tema à sua Instituição de Ensino?  
Entre em contato com o Núcleo de Educação Fiscal: [educ.fis@sf.prefeitura.sp.gov.br](mailto:educ.fis@sf.prefeitura.sp.gov.br).



# Referências



BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal. **Função Social dos Tributos**. 2014. 58 p. Disponível na [Biblioteca Digital da Administração Pública](#). Acesso em: 28 mar. 2024.



BRASIL. Brasília. Congresso Nacional. **Código Tributário Nacional**. 2007. Disponível no [Portal da Legislação](#). Acesso em 28 mar. 2024.



BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível no [Portal da Legislação](#). Acesso em: 28 mar. 2024.

